



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**PERÍODO:** 05/02/2023 a 11/02/2023



**LOCAL:** SÃO JOAQUIM/SC

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** 28°18'4" S 49°54'16" W

**ATIVIDADES:** Cultivo de Maçã (CNAE 0133-4/07)

**OPERAÇÃO:** 00300/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

ÍNDICE

1. EQUIPE .....	3
2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (EMPREGADOR) .....	3
3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO .....	4
4. DA AÇÃO FISCAL .....	4
4.1. Das informações preliminares, localização do estabelecimento e atividade econômica .....	4
4.2. Da configuração dos vínculos de emprego .....	Erro! Indicador não definido.
4.3. Das providências adotadas pelo GEFM .....	5
4.4. Do auto de infração.....	7
5. CONCLUSÃO .....	7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

## 1. EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Auditores-Fiscais do Trabalho

- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]

Motoristas

[REDACTED]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

[REDACTED]

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

- [REDACTED]

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]

## 2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (EMPREGADOR)

- Nome: [REDACTED]
- CPF: [REDACTED]
- CNAE: CNAE 0133-4/07 - Cultivo de Maçã
- Endereço do empregador: [REDACTED]
- Endereço para correspondência: [REDACTED]  
[REDACTED]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

### 3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	93
Trabalhadores sem registro	01
Trabalhadores registrados durante a ação fiscal – Homens	01
Trabalhadores registrados durante a ação fiscal – Mulheres	00
Resgatados – total	00
Mulheres resgatadas	00
Adolescentes resgatados (menores de 16 anos)	00
Adolescentes resgatados (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros	00
Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal	00
Trabalhadores estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores estrangeiros – mulheres resgatadas	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias de seguro desemprego do trabalhador resgatado	00
Valor bruto das rescisões	00
Valor líquido recebido das verbas rescisórias	00
Valor dano moral individual	00
Valor dano moral coletivo	00
FGTS mensal recolhido no curso da ação fiscal	00
Nº de autos de infração lavrados	00
Termos de apreensão de documentos	00
Termos de Ajustamento de Conduta (MPT e DPU)	00
Termos de interdição lavrados	00
Termos de suspensão de interdição	00
Prisões efetuadas	00

### 4. DA AÇÃO FISCAL

#### 4.1. Das informações preliminares

Na data de 06/02/2023, teve início ação fiscal realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel – GEFM, composto por 4 (quatro) Auditores-Fiscais do Trabalho; 1 (um) motorista oficial do Ministério do Trabalho e Emprego; 1 (um) Procurador do Trabalho; 2 (dois) Agentes de Segurança Institucional do Ministério Público do Trabalho; 1 (um) Defensor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

Público Federal e 6 (seis) Policiais Rodoviários Federais; na modalidade Auditoria Fiscal Mista, conforme Regulamento de Inspeção do Trabalho - RIT, aprovado pelo Decreto Federal nº 4.552 de 27/12/2002, art. 30, § 3º, em um estabelecimento rural localizado no município de São Joaquim/SC motivada por informações do Centro de Referência especializado de Assistência Social (CREAS) de São Joaquim de que tal empregador arregimentava trabalhadores do Nordeste, principalmente do Maranhão, para trabalhar no pomar de maçãs, não pagando os direitos trabalhistas, alojando os mesmos de forma precária, etc.

Chegando na fazenda localizada na Localidade Três Pedrinhas, Estrada Geral do Despraiado, km 2, Zona Rural, São Joaquim/SC, coordenadas geográficas 28°18'4"S 49°54'16"W, verificou-se que a atividade de colheita ainda não havia iniciado, mas já havia engradados prontos para serem enchidos.

A equipe do GEFM foi recebida pelo empregado [REDAZIDO] que informou ser o responsável por cuidar da fazenda, que a propriedade pertencia ao Sr. [REDAZIDO] e possuía 14.000 pés de maçã, sendo que, no conjunto de três propriedades, havia 60.000 pés de maçã. Informou, ainda, que a colheita da maçã estava atrasada e teria início na próxima semana, provavelmente. Também foi encontrada e entrevistada a empregada [REDAZIDO], responsável pela limpeza do refeitório e do alojamento existente no local. Ambos estavam registrados e residiam em moradias na fazenda.

Posteriormente, a empregada [REDAZIDO] auxiliar de contabilidade, chegou ao local e prestou informações aos auditores fiscais, informando que três empregados da fazenda [REDAZIDO] haviam viajado para o Maranhão para trazer cinquenta trabalhadores para a colheita da maçã, programada para iniciar na próxima semana. Declarou que os cinquenta trabalhadores já haviam sido selecionados, seriam registrados e realizariam o exame médico admissional antes de viajarem para São Joaquim/SC. A lista com as informações dos trabalhadores havia sido enviada para a AMAP (Associação dos Produtores de Maçã).

Durante a inspeção pela fazenda, constatou-se a existência de um alojamento e de um refeitório com capacidade para os cinquenta empregados, ambos em boas condições de uso.

Finalizadas as entrevistas e inspeção, foi entregue Notificação para Apresentação de Documentos para a empregada [REDAZIDO]

#### **4.2. Da configuração dos vínculos de emprego**

As diligências de inspeção do GEFM na propriedade do administrado acima qualificado permitiram constatar, por meio de entrevista com os trabalhadores, notificação para apresentação de documentos e consulta aos sistemas disponíveis à Inspeção do Trabalho, a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

existência de 1 (um) empregado em plena atividade e na mais completa informalidade, ou seja, sem o correspondente registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, o que configurou infração do empregador ao art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Durante a vistoria pela propriedade, a equipe de fiscalização encontrou sete cartões de ponto de empregados que estavam em atividade, dentre eles o de [REDACTED], com horários de trabalho marcados desde o dia 01/02/2023.

Indagada pelos auditores fiscais, a auxiliar de contabilidade Luana informou que [REDACTED] exercia a função de motorista de automóveis e havia sido contratado no dia 01/02/2023. Em pesquisa no sistema eSocial, não foi encontrado nenhum registro desse trabalhador, apesar de terem sido identificados todos os elementos fático jurídicos caracterizadores do vínculo empregatício, conforme artigo 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

#### **4.3. Das providências adotadas pelo GEFM**

No curso dos trabalhos de inspeção, o GEFM entrevistou os empregados que estavam na propriedade rural, inspecionou a área de vivência e o local de trabalho, além de ter entregue à Sr(a) [REDACTED] a Notificação para Apresentação de Documentos – NAD nº 358479060223/03, requisitando que os documentos relativos à esfera trabalhista do estabelecimento fossem apresentados até às 18:00 do dia 10/02/2023 em formato digital para [REDACTED].

No dia 10/02/2023, a empresa, por meio do e-mail [REDACTED], encaminhou os seguintes documentos:

- Fichas de registro
- ASO's
- Certificados de curso dos tratoristas
- CIPA
- Fichas de entrega de EPI
- Folhas de pagamento
- Relação de máquinas e equipamentos
- Matrícula do terreno
- Notas fiscais de compra de EPI
- Notas fiscais de compra de ferramentas
- Notas fiscais de compras de remédios
- Notas fiscais de compras de roupas de cama
- Registros de ponto de novembro de 2022 a janeiro de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

- Termos de rescisão de contratos de trabalho
- Avisos e recibos de férias
- Convenção coletiva de trabalho
- PGRTR
- Comprovantes de recolhimento de FGTS

Novamente em pesquisa aos sistemas informatizados à disposição da fiscalização, constatou-se que o registro de [REDAÇÃO] foi efetivado em 06/02/2023, ou seja, no dia da inspeção realizada na fazenda.

#### 4.4. Do Auto de Infração

A irregularidade acima mencionada ensejou a lavratura de um **auto de infração** devido à admissão e manutenção do empregado [REDAÇÃO] em plena atividade de motorista, sem o devido registro, por seis dias. O auto foi encaminhado via postal.

Não foi constatado o descumprimento de outras obrigações trabalhistas.

Segue, abaixo, as informações detalhadas do auto lavrado.

	Nº do AI	Ementa	Descrição	Capitulação
1.	22.494.0002-3	001775-2	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, o empregador não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.	Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

#### 5. CONCLUSÃO

No caso em apreço, em consonância com o diagnóstico técnico embasado pelas determinações da Instrução Normativa nº 2/MTP, de 08/11/2021, e de seus indicadores, conclui-se que não havia no estabelecimento fiscalizado, no momento da fiscalização, evidência de práticas que caracterizassem situações de trabalho análogo ao de escravo, embora tenham sido encontradas irregularidades trabalhistas que foram objetos de autuação.

No estabelecimento, foram entrevistados os trabalhadores presentes, inspecionados os locais de trabalho e a área de vivência. Não foram relatadas notícias de trabalho forçado, jornada exaustiva, quaisquer tipos de restrição de locomoção do trabalhador, vigilância armada, retenção de documentos ou de objetos pessoais dos trabalhadores com o fim de impedi-los de deixar o local de trabalho. Também nas vistorias das instalações do estabelecimento, não foram encontradas condições que, em seu conjunto, caracterizassem condições degradantes de trabalho e vida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**



*Figuras 1, 2, 3 4, 5 - Alojamento de trabalhadores.*





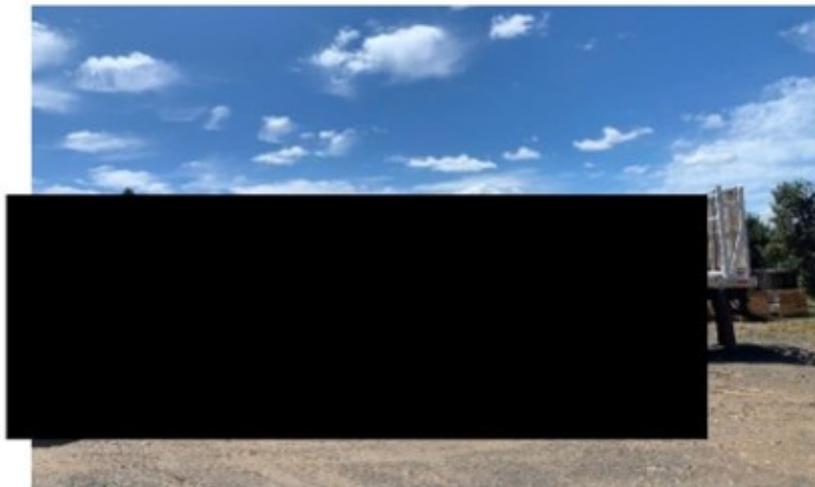
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL



*Figuras 6, 7, 8, 9 – Refeitório.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL



*Figuras 10 e 11 – Engradados espalhados pela propriedade para serem enchidos com as maçãs e caminhão para fazer o transporte das maçãs.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL



*Figura 12 - Pomar de maçãs.*

São Paulo/SP, 28 de fevereiro de 2023.

